

CONTRATO Nº 018/2017

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 09.051.031/0001-46 com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 49, Centro, Jaboatão dos Guararapes – PE. Telefone: 081 3481-2075. Neste ato representado pelo Sr Ulisses da Silva Pádua, portador da CNH nº 015.760.04460 – DETRAN/PE e do CPF nº 044.891.474-30, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE I – SOM DE PEQUENO PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO POR HOMEM	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
01	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	03	Data Móvel	PEQUENO PORTE	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	FOLIA DO PAPANGU	08	21/02 a 28/02	PEQUENO PORTE	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
03	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSE	03	Data Móvel	PEQUENO PORTE	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
04	RECORDANDO O SÃO JOÃO DOS BAIROS (COHAB, SÃO PEDRO, SÃO SEBASTIÃO)	08	Julho Data Móvel	PEQUENO PORTE	R\$ 3.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL LOTE I						R\$ 58.000,00

Especificações mínimas:

TIPO I (PEQUENO PORTE) P.A. Mesa de som com 40 ou 32 canais com 08 sub grupos e 06 aux. + LR. Crossover digital ou analógico 04 entradas e 08 saídas 24 db. 02 equalizadores gráficos de 31 bandas para PA stéreo e outro para insert. 04 canais decompressores. 04 canais de gate. 02 multiefeitos. PA Line ou fly com 12 caixas. 12 caixas de sub graves com 1600w RMS. Amplificação de acordo e condizente com as frequências. Multicabo para os canais de mesa e 01 multicabo para o crossover. 01 cd player e 01 MD. Comunicação PA/Monitor. PALCO / MONITOR Mesa de 40 ou 32 canais com 12 auxiliares + LR. 14 equalizadores stéreo de 31 bandas para vias de retorno e sidefill. 04 canais de compressores. 04 canais de gate. 01 multiefeito. 01 crossover analógico ou digital para o side. Side simples com 02 caixas de sub + 02 caixas 03 vias (ou similar). 08 caixas de monitor 400w RMS com 01 alto falante de 12" + drive titânio (ou similar). 01 cx modelo 02 alto falantes de 15" + drive titânio + 01 cx sub com alto falante de 18" para bateria. 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor. 04 ou 03 amplificadores para side obedecendo as frequências das caixas. 28 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais. 06 microfones condensadores + 02 microfones UHF sem fio. 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa de 04 alto falantes de 10" + 01 caixa com 01 alto falante de 15". 02 amplificadores combo para guitarra. 08 direct Box passivos + 50 cabos de microfone + 40 pedestais. 01 bateria completa com 02 estantes girafas e peles hidráulicas novas (1ª linha). 08 sub snakes de 10 + 12 garras para percussão. Fiação aterramento e disjuntores. ILUMINAÇÃO 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX. 60 refletores com lâmpadas Par 64 diversos focos e gelatinas. 02 mini brute de 06 lâmpadas DWE 250w. 01 máquina de fumaça profissional com ventilador. 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais. Toda iluminação montada em Box e q.30. Fiação, aterramento e disjuntores. Na descrição caso apareça marca, favor desconsiderar e colocar similar.

LOTE II – SOM DE MÉDIO PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO POR HOMEM	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
01	CARNAVAL DA COHAB	02	DATA MÓVEL	MEDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02	FOLIA DO PAPANGU (Palco Cultural)	08	22/02 a 28/02	MEDIO PORTE	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
03	FOLIA DO PAPANGU (Palco Centenária)	03	26/02 a 28/02	MEDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 10.125,00
04	FOLIA DO PAPANGU (Palco 09 de janeiro)	03	26/02 a 28/02	MEDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 10.125,00
04	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO SAPUCARANA	03	DATA MÓVEL	MEDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 10.125,00
05	BEZERROS MOTO FEST	03	DATA MÓVEL	MEDIO PORTE	R\$ 5.500,00	R\$ 10.125,00
TOTAL LOTE II						R\$ 108.500,00

Especificações mínimas:

TIPO II (MÉDIO PORTE) P.A. Mesa de som analógica 48 canais + 08 subgrupos + 06 auxiliares + LR ou digital de 48 canais. Processador digital (Crossover) 04 way 24 db. 02 Equalizadores gráficos stereo de 31 bandas sendo 01 para PA e outro para Insert. 08 canais de compressor. 08 canais de Gate. 03 multiefeitos. PA Fly ou Line com 16 canais. 16 caixas de subgraves com 02 alto falantes de 18". Amplificação condizente com as caixas. 01 CD player e 01 MD. 01 intercom (comunicação) PA/Monitor. 01 multicabo de 48 vias

+ 01 multicabo para vias do crossover. **PALCO:** Mesa analógica de 48 canais com 16 auxiliares ou digital de 48 canais. 17 equalizadores de 31 bandas para as 16 vias de retorno e side fill. 08 canais de compressores. 08 canais de Gates. 02 multifeitos. 01 processador digital (crossover) para o sidefill. Side duplo com 02 caixas de sb e 02 cxs de 2 ou três vias para cada lado. 14 caixas de monitores de 400w RMS. 30 microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes. 10 microfones condensadores e 03 microfones sem fio UHF. Amplificadores de potência de 1000w em todas as vias de retorno. Amplificação de grande porte no sidefill. 02 amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus. 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"). 15 direct Box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m. 01 bateria completa com 04 estantes girafas. 12 sub snaks de 10 vias, 80 cabos de microfones + 15 cabos de guitarra + 50 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramento e disjuntores. **ILUMINAÇÃO:** Mesa de luz digital com 60 canais. 96 refletores com lâmpadas Par 64 – focos 01 – 02 e 05. 24 refletores Par 56 localight. 08 elipsoidais. 02 mini brute de 06 lâmpadas dwe. 01 máquina de fumaça com ventilador. 03 racks filtrados ditel de 12 canais. 12 movinglights 250. 01 canhão seguidor 1200. 01 sistema de intercom. Toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q 30 de alumínio. Na descrição caso apareça marca, favor desconsiderar e colocar similar.

LOTE III – SOM DE GRANDE PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO POR HOMEM	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
01	CARNAVAL DO PAPANGU (QG DO FREVO)	08	22/02 a 01/03	GRANDE PORTE	R\$ 15.500,00	R\$ 124.000,00
02	FESTA DE EMANCIPAÇÃO	03	16 A 18/05	GRANDE PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
03	SÃO JOÃO CULTURAL DA SERRA NEGRA	08	JUNHO DATA MÓVEL	GRANDE PORTE	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
04	FESTA DE NATAL E REVEILLON	08	DEZEMBRO (DIAS A DEFINIR)	GRANDE PORTE	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL LOTE III						R\$ 236.000,00

Especificações mínimas:

TIPO III (GRANDE PORTE)

- **P.A.**, Mesa de som 48 canais digital. 01 Processador digital com 02 entradas e 08 saídas (crossover). 24 caixas de P.A, LINE. 20 caixas de sub (cada uma com 02 alto falantes de 18"). Amplificação condizentes com as frequências das caixas. 01 DVD MP3 player e 01 MD. 01 sistema de intercom (comunicação) P.A. Monitor. 01 Multicabo de 48 vias + 01 multicabo para vias do crossover. **PALCO:** Mesa de som digital com 48 canais e 24 vias auxiliares. 01 processador digital 02 entradas e 08 saídas p/ side (crossover) .Side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com três vias para cda lado. 14 monitores modelo 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar. Amplificação de 1500w RMS em todas as vias de retorno. Amplificação de grande porte no sidefill. 01 sistema inear com 10 headphones. 02 caixas com 02 alto falantes 12" + drive titânio para o side da bateria. 02 caixas de sub com 01 alto falante de 18" para side da bateria. 40 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes. 10 microfones condensadores + 03 microfones UHF sem fio. 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10". 01 amplificador para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus. 01 cabeçote de guitarra com 100w RMS com 01 caixa de 04 alto falantes de 12" original. 20 direct Box ativos + 100 cabos de microfones e 20 cabos de guitarras. 01 bateria com peles novas completa com 04 estantes girafas. 16 sub snakes de 10 vias + 15 garras para percussão. 10 praticáveis pantográficos 2,00m x 1,00m. Fiação completa com aterramento e disjuntores. **ILUMINAÇÃO:** Mesa de luz digital 50 canais DMX. 120 refletores com lâmpadas Par 64 (focos 01 – 02 e 05) e gelatinas. 30 refletores ACL ou par 56. 12 refletores elipsoidais. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

refletores de light de 100w. 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE. 02 máquinas de fumaça com ventilador. 04 racks filtrados de 12 canais. 20 moving light 550. 02 canhões seguidores 1200. 01 sistema de intercom de 03 pontos. Iluminação montada em Box truss. 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas. Fiação completa para o sistema. Fiação de AC com aterramento e disjuntores. Na descrição caso apareça marca, favor desconsiderar e colocar similar. 08 beam 05r; 08 beam 15r; 16 par led 54 led 3w; 18 par 64; 04 stroboatomic; 04 mini blut 06 lâmpada; 02 máquinas de fumaça; 01 mesa avolite (ou semelhante); e 60 metros de grid.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

ORGÃO – 17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E DESPORTO
UNIDADE – 17004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
FUNÇÃO – 13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO – 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA – 1302	AÇÕES CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE – 2.114	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS, PROFANAS, CÍVICAS, ARTÍSTICAS
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO	R\$ 402.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 008/2017 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 21 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 09.051.031/0001-46
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: